



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 02/09/2023 às 00:00

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 014/2022 - SESMAUR – Processo Administrativo Eletrônico n.º 21.155/2022 – OBJETO: Seleção para concessão de permissão de uso de espaços públicos no Município de Juiz de Fora para o exercício do comércio popular de rua, na forma da Lei Municipal nº 14.403/2022. SESMAUR. Assunto: Decisão de Segunda Instância em face de recursos interpostos nos autos do processo epigrafado. Trata-se de Concorrência nº 014/2022 para Seleção para concessão de permissão de uso de espaços públicos no Município de Juiz de Fora para o exercício do comércio popular de rua, na forma da Lei Municipal nº 14.403/2022. SESMAUR – DECISÃO ADMINISTRATIVA:** A 11ª reunião da Comissão Especial de Contratação realizada no dia 01/09/2023 teve o objetivo de dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe e conclusão da análise dos recursos administrativos e com base na manifestação do setor técnico competente e Parecer Jurídico elaborado pelo Procurador constante no Despacho 65 do Processo Eletrônico n.º 21.155/2022, assim analisados:

1) Márcio Eduardo Rezende Franco	Na data 03/08/2023 através do protocolo 117.443/2023 apresentou recurso argumentando preencher todos os requisitos e solicitando revisão da pontuação e alteração do peso do critério “exercício da atividade”. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico, não coube revisão da pontuação, visto que o recorrente não comprovou o exercício da atividade. Foi apresentada somente uma cópia do TAC assinado, porém, no edital (anexo II, item 4), o critério para fins de pontuação, seria a apresentação de uma declaração, emitida pela Prefeitura, de cumprimento do TAC e tal declaração não foi anexada, portanto, não fazendo jus à referida pontuação. Quanto à solicitação de alteração do peso relativo ao critério “exercício da atividade”, no prazo determinado em lei, não houve impugnação ao edital, portanto, tal solicitação se torna intempestiva. Desta forma, NEGADO PROVIMENTO ao Recurso.
2) Paulo Romero Neves	Na data 03/08/2023 através do protocolo 117.472/2023 apresentou recurso argumentando que não houve análise completa e manifestação da comissão relativa ao recurso anterior, solicitando revisão e nova pontuação/classificação. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico, não cabe revisão da pontuação, pois o comprovante de inscrição no “CadÚnico” é de data posterior à entrega dos envelopes. Desta forma, NEGADO PROVIMENTO ao Recurso.
3) José de Deus Neres da Rocha	Na data 02/08/2023 através do protocolo 116.696/2023 apresentou recurso argumentando que a comprovação de deficiência não foi aceita pela comissão, solicita revisão de classificação. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico, devendo ser admitida a condição de pessoa com deficiência do mesmo, uma vez que a documentação anexa ao recurso comprova através de Laudo médico (com data retroativa e sendo informado o CID) e carteirinha de Passe Fácil com Deficiente, sendo assim demonstrada a comprovação. Desta forma, DADO PROVIMENTO ao Recurso.
4) Jonadas Cirera	Na data 02/08/2023 através dos protocolos 116.857/2023, 116.864/2023 e 116.874/2023 apresentou recursos com cópia de documentos de identidade, cópia atestado de óbito de Maria da Conceição Zeferino Valadão, cópia de um DAM emitido em 1990 e certificado sanitário de 1988 em nome da falecida, declaração assinada por Elizabeth Zeferino Calixto de que é irmã afetiva de Jonadas Cirera com documento de identidade da mesma. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico, o recorrente não apresentou razões recursais, bem como não formulou qualquer pedido (apenas apresentou documentos). Desta forma, NEGADO PROVIMENTO ao Recurso.
5) Neuza Maria Tavares de Souza	Na data 02/08/2023 através do protocolo 79.557/2023 apresentou recurso solicitando revisão da pontuação, anexando cópia de comprovação de inscrição no CadÚnico. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico, foi levado em conta que a inscrição da recorrente no “CadÚnico” foi feita com data anterior ao procedimento licitatório, admitindo-se o aceite de tal documento (como prova da renda de um salário-mínimo mensal). Desta forma, DADO PROVIMENTO ao Recurso.
6) Maria Angélica Batista de Souza	Na data 02/08/2023 através do protocolo 79.558/2023 apresentou recurso solicitando revisão da pontuação, anexando cópia de comprovação de inscrição no CadÚnico. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico, a inscrição da recorrente no “CadÚnico” está com data posterior à abertura dos envelopes na licitação. O documento comprobatório desta inscrição será considerado para esclarecimento quanto à renda mensal da recorrente, mas não poderá, de todo modo, ser aceito como comprovação da condição de inscrita no CadÚnico (que exigia, conforme edital, data anterior à predita abertura dos envelopes). Desta forma, DADO PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso.
7) Vanderlei Carlos Luciano	Na data 01/08/2023 através do protocolo 79.311/2023 apresentou recurso solicitando revisão da análise relativa a apuração da renda familiar. De acordo com a manifestação contábil: “ <i>O Microempreendedor Individual é um modelo empresarial simplificado, instituído pela Lei Complementar nº128, de 19 de dezembro de 2008, com o propósito de facilitar a formalização das atividades de quem trabalha de maneira autônoma com limite de faturamento anual de R\$ 81 mil, ou seja, R\$ 6.750,00 mensais. O que não</i>

	<p>corresponde necessariamente ao <i>Pró labore</i> a ser retirado mensalmente. No caso deveria ser apresentado a receita e os custos provenientes da atividade, para conferência do valor do Lucro Líquido mensal. Contudo na declaração anual do MEI não é possível verificar estes dados. A legislação para o MEI não exige escrituração contábil entretanto para a apuração correta seria necessário a apuração contábil. Da solicitação da empresa: Apesar de o MEI poder retirar mais do que um salário-mínimo como <i>pró-labore</i> a cada mês, ele deve se basear nesse valor para recolher o percentual a ser quitado junto ao INSS. Dessa forma não podemos concluir que o rendimento mensal seja de 1 (um) salário-mínimo. Quanto a solicitação dos percentuais de Lucro a empresa apresentou o descrito abaixo: " Para corroborar com a tese do recorrente, o lucro do recorrente teria que ser aferido de forma presumida, como é feito nos sistemas contábeis e nas declarações de IRPJ, conforme pesquisa realizada no link https://endeavor.org.br/financas/lucro-presumido/, onde podemos verificar a seguinte tabela. Para o IRPJ, a Receita utiliza a seguinte tabela para o Lucro Presumido: 1,6% – Revenda de combustíveis 8,0% – Regra geral (toda empresa que não está explicitamente nas definições acima e abaixo) 16,0% – Serviço de transporte que não seja de carga 32,0% – Prestação de serviços em geral, intermediação de negócios e administração, locação ou cessão de bens moveis, imóveis ou direitos". Na falta de um parâmetro determinado, no edital, para transformar a Venda Bruta para renda familiar, devemos recorrer as formas existentes em nosso ordenamento jurídico, sendo assim, se aplicamos 8% ou 16% no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), teríamos no máximo um lucro real de R\$ 1.080,00 (um mil, e oitenta reais), ficando assim dentro da faixa que teria que ser atribuído a pontuação máxima ao recorrente, que é de 30 (trinta) pontos. O descrito acima refere, a quanto do faturamento da empresa foi lucro e não renda mensal obtida pelo microempreendedor individual, observa - se que quando a receita federal define as alíquotas de presunção já está abatendo todos os custos da empresa, inclusive o <i>Pró labore</i>. Concluimos sob o ponto de vista contábil que não foi possível verificar de forma concreta a renda mensal obtida, sendo que não foi apresentado o <i>Decore</i> ou Imposto de Renda pessoa física para verificação." Desta forma, NEGADO PROVIMENTO ao Recurso.</p>
8) Marco Aurélio de Oliveira	<p>Na data 02/08/2023 através do protocolo 78.732/2023 apresentou recurso solicitando que seja aceita a comprovação de exercício da atividade em nome da mãe, onde figura como preposto, já que a licença poderia ter sido transferida para ele. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico, não se pode admitir a atribuição de pontuação ao exercício, pelo recorrente, da condição de preposto de permissário, pois: 1º) aquele não titulariza a permissão, mas apenas substitui o titular em suas ausências, não podendo a substituição ser superior, por ano, ao prazo de 15 (quinze) dias corridos ou 45 (quarenta e cinco) dias alternados, consoante art. 17, III, do Decreto Municipal nº 4.860/93 (que regulamenta a Lei Municipal nº 8120/92, a qual "Dispõe sobre o exercício de Comércio Ambulante em área de domínio público do Município de Juiz de Fora."); 2º) conforme art. 32 do mencionado diploma, a transferência de titularidade de permissão para exercício de atividade de comércio ambulante não é automática, mas exige prévio requerimento, inexistente no caso. Desta forma, NEGADO PROVIMENTO ao Recurso.</p>
9) Yngrid Souza dos Santos	<p>Na data 02/08/2023 através do protocolo 78.736/2023, apresentou recurso solicitando revisão da pontuação, que seja aceita a licença para a venda de artesanato como comprovação do exercício da atividade. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico o tempo de exercício da atividade de venda de artesanato não pode ser considerado para fins de prova de tempo de exercício de atividade de comércio ambulante, pois tratam-se de licenças e atividades distintas, regidas por lei distintas: aquela é regida pela Lei Municipal nº 9.675/99 e esta, pela Lei Municipal nº 8.120/92. Desta forma, NEGADO PROVIMENTO ao Recurso.</p>
10) Julio Gonçalves do Nascimento	<p>Na data 02/08/2023 através do protocolo 116.266/2023 apresentou recurso solicitando troca de grupo e subgrupo. De acordo com a manifestação técnica e com o fundamento jurídico, não houve, no edital, previsão da possibilidade de troca de grupo e/ou subgrupo. Desta forma, NEGADO PROVIMENTO ao Recurso.</p>

Estando estes em consonância com a Lei n.º 14.133/2021, acompanho os apontamentos constantes na Ata da 11ª reunião, decidindo no mesmo sentido, qual seja, pela PROCEDÊNCIA dos recursos apresentados pelos licitantes José de Deus Neres da Rocha e Neuza Maria Tavares de Souza; pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do recurso interposto pela licitante Maria Angélica Batista de Souza e pela IMPROCEDÊNCIA dos Recursos interpostos pelos licitantes Márcio Eduardo Rezende Franco, Paulo Romero Neves, Jonadas Cirera, Marco Aurélio de Oliveira, Yngrid Souza dos Santos, Julio Gonçalves do Nascimento e Vanderlei Carlos Luciano. Diante do resultado final, e considerando a procedência e procedência parcial dos recursos, acompanha com esta Decisão, lista final de reclassificação (em anexo), em face da alteração do resultado final. Em havendo interesse na interposição de recurso administrativo referente a esta fase, APENAS EM RELAÇÃO A ESTE RESULTADO, NÃO CABENDO MAIS ANÁLISE DE RECURSO JÁ JULGADO, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no artigo 165, inciso I, alínea c, da Lei n.º 14.133/2021, que começará a fluir a partir da data da publicação do resultado do DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, DOM – Diário Oficial do Município e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Nada mais a prover, publique-se com as providências de estilo. Juiz de Fora, 01 de setembro de 2023. a) ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI – Subsecretário de Licitações e Compras. * Republicado por haver saído com incorreções em 02/09/2023.

[[Clique aqui para ver o anexo](#)]

Fechar

CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 - SESMAUR**LISTA "A" - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

	NOME	PONTUAÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Adalberto Sad Fernandes	100	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
2	Adria Cristina dos Santos	70	Batista	Utensílios domésticos	Classificado	CADASTRO RESERVA
3	Adriana de Oliveira	66	São João	Água de Coco	Classificado	
4	Adriana Ferreira dos Santos	80	Mister Moore	Pipoca ou Milho	Classificado	
5	Adriana dos Santos Pereira	56	Não Informado	Não informado	Classificado	CADASTRO RESERVA
6	Agnaldo Luiz da Silva	70	Marechal c/ Getúlio	Picolé	Classificado	
7	Alaelson Tavares dos Santos	62	Marechal	Eletrônicos	Classificado	CADASTRO RESERVA
8	Alessandra Carmem Moreira	96	Mister Moore	Pipoca ou Milho	Classificado	
9	Alex Sandro Dias Maier	100	Pq Halfeld	Pipoca ou Milho	Classificado	
10	Alfeu Elias Pereira do Carmo	60	Av. Francisco Bernardino (travessia)	Eletrônicos	Classificado	
11	Ana Cláudia da Silva	62	Batista c/ Getúlio	Água de Coco	Classificado	
12	Ana Lúcia da Cruz	70	Rio Branco (Paulus)	Pipoca	Classificado	CADASTRO RESERVA
13	Ana Lucilia da Cruz Campos	56	Halfeld c/ Getúlio	Açaí	Classificado	
14	Ana Maria Batista	90	Marechal	Acessórios	Classificado	
15	Anderson Luiz Nogueira	60	Mister Moore	Eletrônicos	Classificado	
16	Anderson Pontes Tavares	90	Batista	Frutas	Classificado	
17	Andiara Martins da Silva Souza	94	Marechal	Brinquedos	Classificado	
18	Andreia Rodrigues	92	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	
19	Ângela Maria de Oliveira Soares	70	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
20	Antônio Barbosa Menezes	100	Marechal	Vestuário	Classificado	
21	Antonio Carlos dos Santos	88	Marechal	Acessórios	Classificado	
22	Antônio Carlos Rodrigues	70	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
23	Araceli Cristina da Silva Luz	64	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	

24	Arley Pereira Neto	54	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
25	Aura Coromoto Fonseca	56	Praça do Riachuelo	Doces	Classificado	
26	Áurea Olívia de Freitas Lima	56	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
27	Carla Costa Ganda	66	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
28	Carla Cristina Barros Mendes	60	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
29	Carlos Alberto de Oliveira	66	Pq Halfeld	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
30	Carlos José Evangelista	96	Rio Branco (Pró-Música)	Pipoca	Classificado	
31	Carlos Roberto Xavier Pilato	69	Batista	Prestação de Serviços	Classificado	
32	Carolina Rodolfo de Matos	70	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
33	Celi Aparecida Bernardo Silva	56	Marechal	Brinquedos	Classificado	CADASTRO RESERVA
34	Cesar Augusto Lopez Cabal	52	Marechal	Eletrônicos	Classificado	CADASTRO RESERVA
35	Cezar de Alencar do Carmo	50	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
36	Cláudio Souza de Menezes	100	Marechal	Vestuário	Classificado	
37	Cleidiília Gomes Rodrigues	64	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
38	Cristiane Curcio de Oliveira	70	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	
39	Cristiane Vanessa Ferreira	45	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
40	Cristiano Antonio Teixeira Coelho	54	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
41	Cristiano Augusto Gonçalves Machado	70	Praça do Riachuelo	Pipoca ou Milho	Classificado	
42	Cristina Aparecida Pereira	66	Halfeld c/ Getúlio	Água de Coco	Classificado	
43	Custódio Luiz Ferreira	66	Largo do Riachuelo	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
44	Dalva de Souza Medeiros	80	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
45	Damião Aparecido Cruz	94	Halfeld Calçadão	Água de Coco	Classificado	
46	Daniela Oliveira Moreira	56	São Sebastião	Pipoca	Classificado	
47	Daniele Aparecida Catarina Coelho	64	São João	Doces	Classificado	
48	Daniele Campos Tomaz Pires	60	Não Informado	Não informado	Classificado	CADASTRO RESERVA

49	Davi Cristiano da Silva	46	Batista	Utensílios domésticos	Classificado	CADASTRO RESERVA
50	David Moreira	58	Marechal	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
51	Deyseanne Helena do Amaral	66	São João	Água de Coco	Classificado	
52	Diego dos Santos Silva	60	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
53	Dulcilene de Souza da Costa	84	Praça do Riachuelo	Hortifruti	Classificado	
54	Eder Clemente da Silva	52	Batista	Eletrônicos	Classificado	CADASTRO RESERVA
55	Edimar Fernandes de Mattos	50	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
56	Edinálio Alves dos Santos	94	Praça da Estação	Chá e Temperos	Classificado	
57	Edna Monsores da Rosa	78	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
58	Eduardo Amorim	45	Batista	Eletrônicos	Classificado	CADASTRO RESERVA
59	Elaine Alves de Freitas	64	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
60	Eliana Maria Pimentel Stopa	70	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
61	Elielza Francisca de Souza	70	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	
62	Elienai Anísio de Sousa	78	Marechal	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
63	Elisa Medeiros Ribeiro	60	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
64	Elisangela Aparecida Guedes	64	Floriano Peixoto	Pipoca	Classificado	
65	Emanuel dos Santos	60	Batista	Frutas	Classificado	CADASTRO RESERVA
66	Esmeralda de Oliveira Pereira Reis	56	Halfeld Calçadão	Água de Coco	Classificado	CADASTRO RESERVA
67	Evangelina de Souza Balbino	70	Não Informado	Não informado	Classificado	CADASTRO RESERVA
68	Ézio Menezes	84	Batista	Frutas	Classificado	CADASTRO RESERVA
69	Fátima Cristina Fagundes dos Passos	52	Não Informado	Não informado	Classificado	CADASTRO RESERVA
70	Fernanda Feliciano Furtuoso	60	São João	Pipoca ou Milho	Classificado	
71	Fernando Ribeiro de Almeida	50	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	CADASTRO RESERVA
72	Fernando Rodrigues Carneiro	70	Av . Brasil (travessia)	Pipoca	Classificado	
73	Flávio Henrique da Silva	64	Marechal	Eletrônicos	Classificado	CADASTRO RESERVA
74	Francisco Canindé de Lima	46	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA

75	Franco Michel Cerqueira Nascimento	70	Praça da Estação	Chá e Temperos	Classificado	CADASTRO RESERVA
76	Gabriel de Almeida Nascimento	84	Halfeld Calçada	Água de Coco	Classificado	
77	Geane Brasileiro de Souza	94	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	
78	Geraldo Borges Guimarães	86	Mister Moore	Hortifruti	Classificado	
79	Geraldo Expedito de Andrade Souza	54	Rio Branco c/ Getúlio	Pipoca	Classificado	
80	Geraldo Ferreira Neto	56	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
81	Geraldo Magela dos Santos	86	Batista	Frutas	Classificado	
82	Geisiane Aparecida Pereira	58	Halfeld Calçada	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
83	Gilda Constancia dos Santos	80	Não Informado	Não informado	Classificado	CADASTRO RESERVA
84	Gilmar Feliciano Lopes	44	Av. Francisco Bernardino (travessia)	Hortifruti	Classificado	
85	Gilsimar Cláudio Loures de Matos	80	Pq Halfeld	Pipoca ou Milho	Classificado	
86	Giusepe Domingues Leone	52	Halfeld Calçada	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
87	Guilherme Faria Tardem	64	Av. Francisco Bernardino (travessia)	Hortifruti	Classificado	
88	Heliana Márcia Baia da Silva	60	Halfeld Calçada	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
89	Guilherme Gomes Pinto	54	Batista	Utensílios domésticos	Classificado	CADASTRO RESERVA
90	Hildeleia Faria de Souza Martinho	70	Marechal	Eletrônicos	Classificado	
91	Idnea Martins Fernandes	90	Batista	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
92	Ilma Branco	84	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	
93	Ione Aparecida Vieira Pivari	56	Marechal	Doces	Classificado	
94	Isaias de Almeida Machado	50	Halfeld Calçada	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
95	Isaque Gabriel Lima de Barros	56	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
96	Israel Augusto de Oliveira Santana	40	Rio Branco c/ Getúlio	Pipoca	Classificado	CADASTRO RESERVA

97	Ivana Santos Ramalho	60	Não Informado	Não informado	Classificado	CADASTRO RESERVA
100	Ivone Aparecida Figueiredo de Souza	86	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
101	Izabel Cristina Rodrigues da Cunha	70	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
102	Izabel Fagundes Motta	76	Batista	Pipoca	Classificado	
103	Jair Araújo Ferreira Filho	60	Pq Halfeld	Água de Coco	Classificado	
104	Janaína Dias Malachena	66	Mister Moore	Hortifruti	Classificado	CADASTRO RESERVA
105	Janaína Magalhães Fragoso	60	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
106	Jaqueline Amadeu	94	Batista	Vestuário	Classificado	
107	João Batista	96	Rio Branco (Paulus)	Pipoca	Classificado	
108	João Batista Apolinário	56	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
109	João Batista de Paula	90	Marechal	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
110	João Batista Rosa	54	Andradas (Vianna)	Pipoca	Classificado	
111	João Casturino Gonçalves de Lima	52	Marechal	Água de Coco	Classificado	
112	João Evangelista Bispo dos Reis	54	Floriano Peixoto	Doces	Classificado	
113	João Rosa de Oliveira	70	Oscar Vidal	Água de Coco	Classificado	
114	Joaquim Primo Saverio	80	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	
115	Jonadas Cirera	60	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
116	José Abjald de Souza	56	Rio Branco (recuo Excelsior)	Flores e Mudas	Classificado	
117	José Alcides da Cruz	66	Volantes	Bomboniere	Classificado	
118	José Carlos de Almeida	56	Batista	Água de Coco	Classificado	
119	José Carlos Martins de Souza	60	Praça da Estação	Açaí	Classificado	
120	José de Deus Neres da Rocha	68	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
121	José de Oliveira Henriques	80	Largo do Riachuelo	Utensílios domésticos	Classificado	
122	José Heleno Ramos Camargo	60	Oscar Vidal	Hortifruti	Classificado	
123	José Luiz Galdino de Souza	80	Batista	Utensílios domésticos	Classificado	CADASTRO RESERVA

124	José Raimundo dos Santos	84	Batista	Utensílios domésticos	Classificado	CADASTRO RESERVA
125	Joseir de Almeida Esteves	66	Halfeld Calçadão	Água de Coco	Classificado	CADASTRO RESERVA
126	Juliana Silva dos Santos	50	Praça do Riachuelo	Doces	Classificado	CADASTRO RESERVA
127	Juliane Suelen Lourenço Gonçalves	56	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
128	Juliano Rodrigues Soares	48	Batista c/ Getúlio	Churros	Classificado	CADASTRO RESERVA
129	Júlio Cesar Adão	60	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
130	Júlio Gonçalves do Nascimento	70	Volantes	Bomboniere	Classificado	
131	Jussara da Silva	58	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
132	Keila Aparecida Silva	100	Marechal	Acessórios	Classificado	
133	Laís Martins Fernandes	70	Batista	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
134	Laudinéia Maria Morais de Andrade	70	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	
135	Leonardo Barroso Medina	70	Andradas (Santa Catarina)	Bomboniere	Classificado	
136	Leonardo de Souza Luiz	84	Av. Francisco Bernardino (travessia)	Hortifruti	Classificado	
137	Lilian Aparecida Guimarães	60	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
138	Lilian Maria Weitzel Machado	56	Batista	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
139	Lindova Alves da Silva	70	Marechal	Prestação de Serviços	Classificado	
140	Lúcia de Fátima Moreira Fernandes	44	Praça da Estação	Pipoca	Classificado	CADASTRO RESERVA
141	Luciano Ferreira	90	Batista	Frutas	Classificado	
142	Lucimar Regina da Silva	76	Batista	Frutas	Classificado	CADASTRO RESERVA
143	Luiz Felipe Lavinias Evangelista	48	Rio Branco (Pró-Música)	Pipoca	Classificado	CADASTRO RESERVA
144	Luiza Helena Esteves Coelho	90	Batista	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
145	Luizmar Clemente da Silva	70	Batista	Eletrônicos	Classificado	
146	Mansor Jose da Silva	90	Batista	Chá e Temperos	Classificado	

147	Marcelo Almeida Nunes	46	Largo do Riachuelo	Doces	Classificado	
148	Marcelo Alves de Araújo	54	Praça da Estação	Açaí	Classificado	
149	Marcelo Pereira Fernandes	84	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
150	Marcelo Reis Simoni	80	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
151	Márcia do Santos Zamblute Iki	90	Marechal	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
152	Márcia Pinto da Silva	90	Largo do Riachuelo	Pipoca ou Milho	Classificado	
153	Márcio Eduardo Rezende Franco	70	Marechal	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
154	Márcio Francisco Silva	74	Batista	Pipoca ou Milho	Classificado	
155	Márcio Jose Gonçalves	100	Batista	Utensílios domésticos	Classificado	
156	Marco Aurélio de Oliveira	70	Batista	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
157	Marcos da Silva Ferreira	62	Marechal	Brinquedos	Classificado	CADASTRO RESERVA
158	Marcos Mota de Oliveira	100	Batista	Eletrônicos	Classificado	
159	Maria das Graças de Macedo Nunes	60	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
160	Maria Angélica Batista de Souza	86	Marechal	Brinquedos	Classificado	CADASTRO RESERVA
161	Maria Angélica de Oliveira	54	Mister Moore	Hortifruti	Classificado	CADASTRO RESERVA
162	Maria Aparecida de Almeida Silva	66	São Sebastião	Pipoca	Classificado	
163	Maria Aparecida de Souza Reis	96	Marechal	Vestuário	Classificado	
164	Maria Aparecida Medeiros	96	Batista	Vestuário	Classificado	
165	Maria Carmen Albino dos Santos Ferreira	50	Praça da Estação	Doces	Classificado	
166	Maria Catarina da Silva Braga	56	Batista c/ Getúlio	Churros	Classificado	
167	Maria Consuelo de Fátima da Silva Moreira	64	Praça da Estação	Pipoca	Classificado	CADASTRO RESERVA
168	Maria de Fátima Pedrosa Bertanti	94	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	
169	Maria do Carmo Gualberto da Silva	92	Marechal	Vestuário	Classificado	
170	Maria Lúcia Bernardes Marcolino	54	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA

171	Maria Margareth Costa Cerqueira de Jesus	60	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
172	Maria Tereza da Silva	66	Halfeld Calçadão	Água de Coco	Classificado	CADASTRO RESERVA
173	Mariana Karoline Moreira dos Santos	70	Praça da Estação	Pipoca	Classificado	CADASTRO RESERVA
174	Marilene de Oliveira	36	Floriano Peixoto	Pipoca	Classificado	CADASTRO RESERVA
175	Mariza Rodrigues da Silva	70	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	
176	Marlene Vieira Gonzaga	94	Praça do Riachuelo	Acessórios	Classificado	
177	Marli Vieira dos Reis	84	Halfeld Calçadão	Água de Coco	Classificado	
178	Mauro Lucio Moreira do Nascimento	74	Oscar Vidal	Pipoca	Classificado	
179	Michael Douglas Rodrigues de Oliveira	68	Marechal	Eletrônicos	Classificado	
180	Michele Esteves de Assis	100	Batista	Vestuário	Classificado	
181	Michelle da Silva Moreira	70	Praça da Estação	Pipoca	Classificado	
182	Mirian Novais Paris	54	Batista c/ Getúlio	Churros	Classificado	CADASTRO RESERVA
183	Natalia de Oliveira Pugliese	70	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
184	Natalia Lage Tedesco	50	Braz Bernardino	Pipoca	Classificado	
185	Neuza Maria Tavares de Souza	100	Marechal	Eletrônicos	Classificado	
186	Neuza Rosa da Silva	86	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
187	Nilson da Silva	90	Batista	Frutas	Classificado	
188	Nilza Fernandes Martins da Silva	90	Marechal	Brinquedos	Classificado	
189	Onir Bernarde Mina	60	Itamar c/ Espírito Santo	Pipoca	Classificado	
190	Osmir José de Medeiros	86	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
191	Othon Gonzaga Prata	66	Pq Halfeld	Água de Coco	Classificado	
192	Patrícia Aparecida Ribeiro	94	Praça do Riachuelo	Hortifruti	Classificado	
193	Patrícia Rosa de Oliveira	60	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
194	Paulo Gomes Mendes	86	Marechal	Brinquedos	Classificado	CADASTRO RESERVA
195	Paulo José da Silva	74	Halfeld Calçadão	Água de Coco	Classificado	CADASTRO RESERVA

196	Paulo José Franco dos Reis	84	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	
197	Paulo Romero Neves	86	Batista	Utensílios domésticos	Classificado	
198	Paulo Roberto Cavalheiro	86	Halfeld Calçadão	Água de Coco	Classificado	
199	Paulo Sérgio Moreira do Nascimento	70	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
200	Paulo Vitorio da Silva	56	Oscar Vidal	Água de Coco	Classificado	CADASTRO RESERVA
201	Pedro da Silva Campos	54	Marechal	Prestação de Serviços	Classificado	CADASTRO RESERVA
202	Pedro Matias Barbosa Junior	60	Mister Moore	Hortifruti	Classificado	CADASTRO RESERVA
203	Pedro Silvério Boscato Ferreira	56	Av. Francisco Bernardino	Bomboniere	Classificado	
204	Rafael Calito dos Santos	70	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
205	Rafaella Amaral	64	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
206	Regina Maria Vitalina Alves	66	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
207	Ricardo Henrique de Oliveira	70	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
208	Roberto Carlos da Silva	60	Batista	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
209	Roberto Carlos Rodrigues	64	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
210	Roberto de Alcântara	90	Batista	Vestuário	Classificado	
211	Rodrigo Correa de Sá Santos	40	Marechal	Eletrônicos	Classificado	CADASTRO RESERVA
212	Rodrigo da Silva Rosa	60	Av. Francisco Bernardino (travessia)	Tabacaria	Classificado	
213	Ronaldo Barbosa Silva	70	Av . Brasil (travessia)	Eletrônicos	Classificado	
214	Ronaldo Rosa	60	Andradas (Universo)	Pipoca	Classificado	
215	Rosa Maria Franco Silva	58	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	CADASTRO RESERVA
216	Rosália dos Santos Bernadineli	90	Marechal	Vestuário	Classificado	CADASTRO RESERVA
217	Rosângela de Jesus Nascimento Franco	79	Batista	Brinquedos	Classificado	

218	Rosilaine Aparecida de Oliveira Silva	70	Praça da Estação	Vestuário	Classificado	
219	Rosimar Cândida Baia Souza	50	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	CADASTRO RESERVA
220	Rosimar Cristovão Andrade	94	Batista	Eletrônicos	Classificado	
221	Ruimerio Ribeiro de Castro	84	Pq Halfeld	Água de Coco	Classificado	
222	Sabraque Marques da Silva Jr.	54	Marechal	Eletrônicos	Classificado	CADASTRO RESERVA
223	Sandro Aloísio Ferreira	70	Marechal	Doces	Classificado	
224	Sebastião Ailton da Costa	60	Marechal	Utensílios domésticos	Classificado	
225	Sebastião de Paula Paiva	80	Batista	Prestação de Serviços	Classificado	
226	Sebastião Gomes Ribeiro	56	Praça da Estação	Eletrônicos	Classificado	
227	Sérgio Murilo da Silva Ferreira	56	Pq Halfeld	Flores e Mudas	Classificado	
228	Severino Ramos da Silva	86	Batista	Chá e Temperos	Classificado	CADASTRO RESERVA
229	Sinval José Dias	86	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
230	Sônia Aparecida Andrade	70	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Classificado	
231	Taís Emanuelle Teodoro Duarte	70	Praça da Estação	Água de Coco	Classificado	
232	Tânia Faustina Pereira	60	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
233	Terezinha Guedes de Figueiredo	80	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
234	Vaguina Valdirene Moreira	60	Marechal	Pipoca ou Milho	Classificado	
235	Vanadir Gomes da Silva	90	Batista	Vestuário	Classificado	
236	Vanderlei Carlos Luciano	60	Batista	Frutas	Classificado	CADASTRO RESERVA
237	Vera Lúcia Pereira	78	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	
238	Verônica Batista de Freitas Pires	80	Praça da Estação	Acessórios	Classificado	
239	Vicente Cristiano da Silva	70	Marechal	Acessórios	Classificado	CADASTRO RESERVA
240	Vicente de Paulo Vaz	94	Floriano Peixoto	Água de Coco	Classificado	
241	Vicente Pereira Soares	80	Marechal	Eletrônicos	Classificado	
242	Vitor Couto Brígido	70	Marechal	Pipoca ou Milho	Classificado	
243	Vivian da Silva Dias	66	Batista	Eletrônicos	Classificado	
244	Wagner Peixoto Tavares	46	Halfeld Calçadão	Doces	Classificado	CADASTRO RESERVA

Desclassificados

	NOME	PONTUAÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO	SITUAÇÃO
1	Amauri Luiz Arantes Vieira	10	Sem opção	Sem opção	Desclassificado
2	André Luiz dos Santos	30	Marechal	Prestação de Serviços	Desclassificado
3	Antônio Carlos Elias	0	Marechal	Utensílios domésticos	Desclassificado
4	Camila Abranches	40	Marechal	Vestuário	Desclassificado
5	Carlos Augusto Marcolino	20	Marechal	Acessórios	Desclassificado
6	Carmem Lúcia Aparecida Mariano Nascimento	66	São Sebastião	Água de Coco	Desclassificado
7	Flávia Coelho do Nascimento Souza	30	Halfeld Calçadão	Doces	Desclassificado
8	Gabriel Dias Pires	30	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Desclassificado
9	Gerard Hildebrando Ribeiro da Silva	50	Sem opção	Sem opção	Desclassificado
10	Gerson Felipe Nunes	30	Av . Brasil (travessia)	Eletrônicos	Desclassificado
11	João Victor Adão	10	Sem opção	Sem opção	Desclassificado
12	Joel Jovani de Oliveira Santana	30	Floriano Peixoto	Pipoca	Desclassificado
13	José de Assis Gomes	0	Sem opção	Sem opção	Desclassificado
14	José Márcio Jerônimo	16	Batista	Frutas	Desclassificado

Desclassificados

15	Juciara Daniela Bandeira Marques	70	-----	-----	Desclassificado
16	Kátia Jorge Abou Kalam	0	Sem opção	Sem opção	Desclassificado
17	Kátia Maria Muller Santos	36	Marechal	Doces	Desclassificado
18	Leonardo da Costa Viana	16	Praça da Estação	Chá e Temperos	Desclassificado
19	Luana Aparecida Belmiro Neves	60	-----	-----	Desclassificado
20	Luiz Felipe da Silva Terto	60	Itamar Franco monumento	Água de Coco	Desclassificado
21	Marcos Vinicius da Nova Rezende	88	Marechal	Vestuário	Desclassificado
22	Maria Alice da Matta	26	Batista c/ Getúlio	Churros	Desclassificado
23	Martin Jacintho da Silva	20	Batista	Frutas	Desclassificado
24	Reginaldo Braz Machado	6	Halfeld Calçadão	Doces	Desclassificado
25	Ronildo Louzada	0	Mister Moore	Pipoca ou Milho	Desclassificado
26	Rosilene Imaculada Genovez Barboza	24	Av. Francisco Bernardino (travessia)	Flores e Mudas	Desclassificado
27	Washington José de Campos	30	Halfeld Calçadão	Pipoca ou Milho	Desclassificado